



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos Municipais nºs 362, de 14 de março de 2023 e 711, de 13 de maio de 2024.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de março de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 442

Substitui membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-066094/2026; considerando a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS;

considerando a Lei Municipal nº 12.816, de 1º de julho de 2008, que dispõe sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS;

considerando o Decreto Municipal nº 1.094, de 21 de outubro de 2008, que aprova o Regulamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;

considerando o Decreto Municipal nº 824, de 26 de fevereiro de 2025, que designou os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse social - CGFMHIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 824, de 26 de fevereiro de 2025, e designado para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, Gestão 2025/2027, representando o Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná - SINDUSCON, como suplente PEDRO HENRIQUE BRAGA MAIA, CPF nº 036.123.***-**, em substituição a NORMANDO ANTONIO BAÚ, CPF nº 450.638.***-**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de abril de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 57 de 26/03/2026).

DECRETO Nº 452

Retifica o inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 655, de 10 de fevereiro de 2025 e substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH.